

LEI N° 1.605, DE 21 DE JULHO DE 2004

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura, na forma que menciona.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.786.509,00 (cinco milhões, setecentos oitenta e seis mil, quinhentos e nove reais), ao orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações:

I – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
4.4.90.51.01-F.491 – Obras e Instalações de Domínio Público.....	R\$5.386.509,00
II – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02-F.571 Equip. e Material Permanente de Domínio Público..	R\$400.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º:

I – Convênio CODEMIG, destinado à pavimentação da rodovia Monlevade/Itabira	R\$2.498.509,00
II – Projeto SOMMA, destinado à modernização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$400.000,00
III – Projeto SOMMA, destinado a obras e pavimentações complementares	R\$2.888.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 21 de julho de 2004

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal